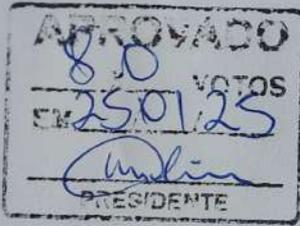


ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
FONE (0XX51) 3656 - 1303



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
ANTEPROJETO DE LEI Nº 05, DE 2025**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA NO BAIRRO ATAFONA, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a implantação de uma praça recreativa no bairro Atafona, no município de Arroio dos Ratos, em terreno triangular localizado na Rua José dos Santos.

Art. 2º A praça recreativa deverá ser projetada para atender às necessidades de lazer, esporte, convivência comunitária e qualidade de vida da população local, respeitando a configuração do terreno e prevendo os seguintes elementos mínimos:

- I - Espaço de lazer com playground infantil, incluindo brinquedos acessíveis para crianças com deficiência;
- II - Academia ao ar livre com equipamentos para a prática de exercícios físicos;
- III - Áreas verdes com árvores e paisagismo adequado ao formato triangular do terreno;
- IV - Pista para caminhada e/ou corrida, acompanhando o perímetro do terreno;
- V - Iluminação pública eficiente;

Art. 3º A implantação da praça será realizada pela Prefeitura Municipal, que deverá elaborar projeto urbanístico específico para o terreno, considerando a sua configuração triangular e a integração harmoniosa com as vias que o cercam.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá buscar recursos para a execução do projeto por meio de:

- I - Orçamento municipal;
- II - Convênios e parcerias com os governos estadual e federal;
- III - Colaboração com a iniciativa privada, por meio de parcerias público-privadas (PPP);
- IV - Emendas parlamentares e outras fontes de financiamento legalmente previstas.

Art. 5º Após a implantação, a manutenção da praça será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que poderá firmar acordos de cooperação com associações de moradores, empresas locais ou organizações não governamentais para assegurar a preservação e o bom uso do espaço.

Art. 6º A praça terá a extensão territorial de 1745 m².

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

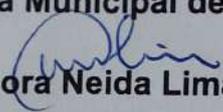
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei foi elaborado a partir de pedidos dos próprios munícipes que ali residem, juntamente ao secretário da agricultura, senhor José Antônio Dihl Suteles. O pedido faz-se necessário para trazer lazer seguro para os moradores do presente bairro, aos quais precisam se locomover em uma grande distância até a praça mais próxima.

A praça será composta por equipamentos bem elaborados para abranger todas as idades e necessidades. Contando com equipamentos para exercícios físicos, boa iluminação que trás segurança para munícipes que pretendem usufruir da praça em horários tardios, playground infantil adequado também para pessoas com deficiência e área de lazer contando com área verde.

O bem estar de nossos munícipes também consta com a melhoria da auto estima dos bairros, com a construção de praças em locais mais afastados de nosso centro mostra que trabalhamos para um todo, precisamos de melhorias e locais de lazer para toda a comunidade em geral.

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, 14/01/2025


Vereadora Neida Lima